

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 08 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para o envio das prestações de contas de Programas e Ações Educacionais executadas ao FNDE em virtude da situação de calamidade pública para enfrentamento da pandemia da COVID – 19 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
Medida Provisória nº 815, de 24 de dezembro de 2017;
Decreto nº 6, de 20 de março de 2020;
Resolução CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012;
Resolução CD/FNDE nº 14, de 8 de junho de 2012;
Resolução CD/FNDE nº 7, de 20 de março de 2013;
Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013;
Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013;
Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013;
Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013;
Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;
Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014;
Resolução CD/FNDE nº 5, de 28 de maio de 2015;
Resolução CD/FNDE nº 5, de 31 de março de 2017;
Resolução CD/FNDE nº 13, de 21 de setembro de 2017;
Resolução CD/FNDE nº 16, de 7 de dezembro de 2017;
Resolução CD/FNDE nº 11, de 18 de maio de 2018;
Resolução CD/FNDE nº 12, de 6 de junho de 2018;
Resolução CD/FNDE nº 26, de 24 de dezembro de 2018;
Resolução CD/FNDE nº 5, de 28 de maio de 2015;
Resolução CD/FNDE nº 11, de 18 de maio de 2018;
Resolução CD/FNDE nº 12, de 6 de junho de 2018;
Resolução CD/FNDE nº 26, de 24 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º e 6º do Anexo da Resolução nº 31, de 30 de setembro de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CDFNDE, e CONSIDERANDO a situação de

calamidade pública no Brasil, frente à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos para envio ao FNDE – por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC – Contas Online) –, das prestações de contas dos seguintes Programas e Ações Educacionais relativas à competência de 2019:

- I - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- II - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- III - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE);
- IV - Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil;
- V - Programa de Apoio a Novos Estabelecimentos de Educação Infantil;
- VI - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI);
- VII - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja);
- VIII - Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem Campo – Saberes da Terra);
- IX - Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec);
- X - Recursos de que trata a Resolução CD/FNDE nº 11, de 18 de maio de 2018, executados pelas Entidades Executoras.

§ 1º A prorrogação prevista no inciso X do caput abrange também os recursos da competência do exercício de 2018.

§ 2º O novo prazo limite para o envio das prestações de contas dos Programas a que se referem o caput e o parágrafo primeiro será de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do decreto federal que reconhece o estado de calamidade pública no país.

Art. 2º Prorrogar o prazo para os Conselhos de Alimentação Escolar e Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB enviarem – por meio do Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) – os seus Pareceres sobre as prestações de contas ao FNDE.

Parágrafo Único. O novo limite prazo para o envio dos pareceres dos Conselhos Sociais a que se refere o caput será de 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo para o envio das prestações de contas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

Publicado no DOU de 12.05.2020, seção 1, pág. 44.